DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022 **Ano V | Edição nº 885** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 03, de 09 agosto de 2.022.

"Dispõe sobre o Decreto Municipal nº 6.845,de 09 de agosto de 2.022."

Silvania Cintra, Secretária de Educação ,Cultura e Desporto, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.978 de 15 de janeiro de 2.021.

Considerando o Decreto Municipal nº 6.845 de 09 de agosto de 2.022 que dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 11 de agosto de 2.022, no primeiro período.

Considerando que o dia 11 de agosto de 2.022 é dia letivo em conformidade com o calendário escolar, devidamente homologado pela Diretoria de Ensino de Andradina.

RESOLVE:

Art.1º. Não se aplica o Decreto nº 6.845/2022 para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Castilho.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para que faça o controle de ponto e frequência.

Castilho/SP., 09 de agosto de 2022.

Silvania Cintra

RG nº 21.482.145

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

.....